



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**166/2022**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JVS TRANSPORTES & TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitinho/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.583/0001-67, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JACO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Palmitinho/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.691.000-25, portador da cédula de identidade civil nº 2026916953, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 125/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 125/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de novos roteiros de viagens no Contrato Administrativo nº 165/2022 e I Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda, subitem 2.2 para inclusão de novos roteiros de viagens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde em anexo, sendo:

- Ametista do Sul – Distância de FW: 26,1Km
- Aratiba – Distância de FW: 330Km
- Ijuí- Distância de FW: 170Km
- Nonoai - Distância de FW: 90Km
- Palmitinho- Distância de FW: 25,6Km
- Rodeio Bonito - Distância de FW: 43,60Km
- Santa Maria - Distância de FW: 290Km
- Santo Angelo - Distância de FW: 220Km

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de março de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JACO DE SOUZA**

**JVS TRANSPORTES & TURISMO**  
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87